



ESTUDO TÉCNICO PRELIMINAR

PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 0001220241121000100

1. Descrição da Necessidade da Contratação

Necessidade de cestas básicas para atender famílias em situação de vulnerabilidade socioeconômica no município de Itapipoca, que estão registradas e acompanhadas pelos Centros de Referência de Assistência Social (CRAS) vinculados à Secretaria de Assistência Social, Direitos Humanos e Habitação. Essas famílias enfrentam condições adversas que comprometem sua segurança alimentar, o que torna imperativo garantir o acesso adequado a alimentos básicos, como forma de assegurar dignidade e o direito à alimentação, um direito humano fundamental.

O objetivo é contribuir para a mitigação da insegurança alimentar e nutricional, promovendo assistência imediata e assistência social às famílias identificadas pelos CRAS, que são priorizadas com base em critérios estabelecidos, incluindo renda, composição familiar e condições de habitação. Além disso, considera-se a prioridade para famílias que incluem crianças, idosos, pessoas com deficiência ou doenças crônicas.

As cestas básicas é uma resposta direta à demanda crescente impulsionada por contextos socioeconômicos desafiadores e pelo aumento dos registros nos CRAS, demandando uma atuação eficiente e efetiva do poder público. A viabilização da entrega dessas cestas busca assegurar o direito à alimentação e a manutenção da dignidade humana.

2. Área requisitante

Área requisitante	Responsável
Fundo Municipal de Assistencia Social	JESSICA MATOS DE FREITAS

3. Descrição dos Requisitos da Contratação

A descrição dos requisitos da contratação, visa garantir a escolha de uma solução que atenda adequadamente às necessidades das famílias em situação de vulnerabilidade socioeconômica atendidas pelos CRAS de Itapipoca. Devem ser observados os seguintes critérios:

- **Requisitos Gerais:**

- Cestas básicas compatíveis com as necessidades nutricionais básicas, respeitando a composição determinada pela Secretaria de Assistência Social.





- Embalagens devem ser resistentes e adequadas ao transporte e armazenamento.
- Os itens da Cestas básicas deveram ser em compatibilidade com o DECRETO FEDERAL Nº 11.936, DE 5 DE MARÇO DE 2024, que Dispõe sobre a composição da cesta básica de alimentos no âmbito da Política Nacional de Segurança Alimentar e Nutricional e da Política Nacional de Abastecimento Alimentar.
- Garantia de que todos os produtos incluídos nas cestas estejam dentro do prazo de validade e apresentem condições adequadas de consumo.
- Cumprir as diretrizes nutricionais **estabelecidas pelo PNAN**.
- Amostras devem ser apresentadas para atestar a qualidade, características e adequação do produto.
- **Requisitos Legais:**
 - Conformidade com exigências da Anvisa e demais órgãos reguladores em relação à segurança alimentar.
 - Observância dos parâmetros legais detalhados na Lei nº 14.133/2021.
- **Requisitos de Sustentabilidade:**
 - Prioridade para produtos que possuam certificações de qualidade e sustentabilidade reconhecidas.
 - Preferência por embalagens recicláveis ou biodegradáveis, visando reduzir o impacto ambiental.
- **Requisitos da Contratação:**
 - Entrega em local e prazo estipulados, em concordância com os CRAS vinculados à Secretaria de Assistência Social.
 - Possibilidade de ajustes nos volumes fornecidos, conforme alterações no levantamento de necessidades periódicas realizadas pelos CRAS.

Os requisitos necessários para esta contratação devem focar em garantir a qualidade nutricional das cestas básicas, atendimento aos padrões legais e uma abordagem sustentável de fornecimento. Devem ser evitados requisitos excessivos que possam limitar a competitividade do processo licitatório, assegurando, assim, um processo justo e vantajoso para a administração pública.

4. Levantamento de mercado

Este levantamento de mercado tem como objetivo coletar informações sobre soluções disponíveis para a necessidade cestas básicas destinadas às famílias em situação de vulnerabilidade socioeconômica, atendidas pelos Centros de Referência de Assistência Social (CRAS) vinculados à Secretaria de Assistência Social, Direitos Humanos e Habitação de Itapipoca.

Exemplos de Soluções Disponíveis no Mercado:

Aquisição dos itens e montagem da cesta básica pela Administração.

Vantagens: adquirir os itens individualmente para montar cestas básicas pode oferecer diversas vantagens como, Maior controle sobre os itens, Seleção de produtos com melhor qualidade, pode trazer mais economia na compra dos produtos.

Desvantagem: Perca de eficiência, praticidade, agilidade, uma possível perda de economia com o custo





fixo da Cesta Básico, com um possível aumento da inflação, maior custo com logístico e não de obra.

Pinheiro Supermercado

Razão Social: PINHEIRO SUPERMERCADO LTDA

CNPJ: 22.272.223/0001-40

O Supermercado Pinheiro conta com 23 lojas em 12 municípios cearenses, um Centro de Distribuição, 13 salas de cinema, cinco parques infantis, um shopping center, nos municípios de Fortaleza, Acaraú, Aquiraz, Aracati, Itapipoca, Limoeiro do Norte, Maranguape, Sobral, Quixadá, Quixeramobim, Tianguá e Cruz (em Preá).

Site: <https://www.lojaonline.pinheirosupermercado.com.br/>

Assaí Atacadista

Razão Social: SENDAS DISTRIBUIDORA SA

CNPJ: 06.057.223/0510-86

O Assaí Atacadista é uma empresa brasileira de atacarejo que atende pequenos (as) e médios comerciantes e consumidores (as) que buscam economia, variedade de produtos e um bom atendimento. Fundado em São Paulo (SP) há 50 anos, atualmente, conta com mais de 290 lojas, distribuídas nas cinco regiões brasileiras.

Site: <https://www.assai.com.br/>

Aquisição de Cesta Básica pronta por Terceirização:

Vantagens: Economia de tempo e logística, a terceirização permite que a secretaria não precise se preocupar com a logística de compra, separação e montagem dos itens, além do menor custo com mão de obra e agilidade na entrega das cestas básicas, possível economia com o custo fixo da Cesta Básico, devido a um aumento da inflação

Desvantagem: Dependência de Fornecedores Externos, possíveis custos elevados, Possível Falta de Flexibilidade.

Super Brilho: E-commerce e Fornecedor especializado em Cesta Básica

Razão Social: Emporio Andalusia LTDA

CNPJ: 05.649.289/0001-98

Há mais de 30 anos a SUPER BRILHO atua no mercado de cestas de alimentos e de natal, garantindo serviço e atendimento de excelência, oferecendo sempre o melhor a você, cliente. Em parceria com grandes fornecedores, temos produtos da mais alta qualidade, com preços imbatíveis e uma grande variedade para atender todo tipo de necessidade.

Link do Site: <https://www.superbrilho.com.br/>

DOCUMENTO ASSINADO DIGITALMENTE
APONTE SUA CÂMERA PARA O QR CODE AO LADO
PARA VERIFICAR AUTENTICIDADE DA ASSINATURA
INFORMANDO O CÓDIGO: 653-597-461
PÁGINA: 3 DE 16 - PREFEITURA DE ITAPIPOCA - CNPJ: 07.623.077/0001-67





Loja CVS Cesta: E-commerce e Fornecedor especializado em Cesta Básica.

CVS Comercio de Alimentos e Servicos de Cartoes LTDA

CNPJ: 04.728.183/0001-17

Descrição: Referência no setor de cestas de alimentos uma empresa que cresceu com o objetivo de que alimentos básicos de qualidade se tornassem acessíveis às famílias brasileiras. Há mais de 20 anos atuamos no segmento de cestas básicas e natalinas, oferecendo aos nossos clientes, diversidade de produtos, excelência nas diversas opções de logística e atendimento personalizado fazendo com que cada cliente se torne único.

Link do Site: <https://lojacvscesta.com.br/>

Loja Cesta Incentivo: E-commerce e Fornecedor especializado em Cesta Básica.

Ottima Alimentos Básicos Ltda |

CNPJ: 00.270.411/0001-05

Descrição: Mais de 25 anos preparando o que há de melhor em cestas básicas e cestas de natal para seus clientes, cesta básica contendo produtos de excelente qualidade, trabalhamos com as melhores marcas do mercado.

Link do Site: <https://www.lojacestaincentivo.com.br/>

Opções de Modalidade Compatível:

Pregão Eletrônico para Registro de Preços:

Registro de preços: conjunto de procedimentos para realização, mediante contratação direta ou licitação nas modalidades pregão ou concorrência, de registro formal de preços relativos a prestação de serviços, a obras e a aquisição e locação de bens para contratações futuras;

Pregão: modalidade de licitação obrigatória para aquisição de bens e serviços comuns, cujo critério de julgamento poderá ser o de menor preço ou o de maior desconto;

Viabilidade: Esta opção pode ser a mais adequada, pois não apenas atende à necessidade atual, mas também contempla futuras aquisições, à medida que novas demandas forem surgindo.

Fundamento: Lei nº 14.133/21, art. 6º, inciso XLI e XLV.

Exemplo de Contratações Similares na Administração Publica :

JAGUARIBARA-CE | Prefeitura Municipal

Licitação: 2024041901PERP /2024

<https://municipios-licitacoes.tce.ce.gov.br/index.php/licitacao/detalhes/proc/231582/licit/168389>





Objeto: Registro de pregos para futura e eventual Aquisição de Gêneros Alimentícios (cesta básica) para a distribuição gratuita as famílias em vulnerabilidade social, junto ao fundo municipal de Assistência social e secretaria do trabalho e Assistência Social-Setas do Município de Jaguaribara-ce.

IPAPORANGA-CE | Prefeitura Municipal

Licitação: Edital nº 29/24/PE/2024

<https://pncp.gov.br/app/editais/10462364000147/2024/71>

Objeto: Aquisição de cestas básicas, contendo gêneros alimentícios de ótima qualidade para serem distribuídas à pessoas carentes do município de Itaporanga.

SENADOR POMPEU-CE | Prefeitura Municipal

Licitação: Edital nº ST-PE006/2024-SRP/2024

<https://pncp.gov.br/app/editais/07728421000182/2024/75>

Registro de Preços visando aquisições futuras e eventuais de cestas básicas, visando a distribuição gratuita às famílias de vulnerabilidade social, através da secretaria do trabalho, desenvolvimento e assistência social do município de senador pompeu-ce.

Diante das opções disponíveis e exemplos citados acima, foi considerado como melhor opção:

- **Aquisição** das cestas básicas, opção viável e mais vantajosa para a administração, considerando economicidade, celeridade e eficiência.
- **Pregão na Forma Eletrônica para Registro de Preços (SRP)** : Adoção deste sistema permitiria estabelecer uma flexibilidade de aquisição conforme a necessidade, garantindo também preços e condições mais vantajosas a administração pública.

A modalidade e forma foram definidos para atender às necessidades desta demanda, no contexto específico, visando garantir transparência no processo e obtenção de preços competitivos, economia de escala e flexibilidade na aquisição das Cestas básicas conforme a demanda real durante o período de vigência do registro, evitando-se a superestocagem e permitindo ajustes conforme variações na demanda.

5. Descrição da solução como um todo

A solução proposta envolve a aquisição de cestas, e objetivo é garantir a segurança alimentar e nutricional dessas famílias, proporcionando-lhes acesso mensal a gêneros alimentícios básicos de boa qualidade.

As cestas básicas serão compostas por itens conforme Decreto Presidencial Nº 11.936, DE 5 DE MARÇO DE 2024, que dispõe sobre a composição da cesta básica de alimentos no âmbito da Política Nacional de Segurança Alimentar e Nutricional e da Política Nacional de Abastecimento Alimentar. como:





Arroz, Óleo de soja, Açúcar, Farinha de mandioca, Feijão, Café, Macarrão, Biscoito, Farinha de milho, Leite em pó, Sardinha, Tempero, em quantidades adequadas para suprir as necessidades alimentares de uma família média no período de um mês.

Além disso, a solução prevê a aquisição das cestas conforme demanda, por meio do sistema de registro de preços, que permite uma resposta ágil e em conformidade com as obrigações legais e contratuais de acordo com a Lei 14.133/2021.

Esta solução foi considerada a mais adequada devido à possibilidade de atender um número significativo de beneficiários de forma contínua, flexível e conforme a demanda, mantendo o alinhamento com os princípios da economicidade e eficiência preconizados pela Lei 14.133/2021.

A aquisição de cestas básicas por meio de pregão eletrônico, utilizando-se o sistema de registro de preços, revela-se como a estratégia mais eficaz e ajustada para atender às necessidades da demanda, assegurando melhor aproveitamento dos recursos públicos e impactos sociais positivos.

6. Estimativa das quantidades a serem contratadas

ITEM	DESCRIÇÃO	QTD.	UND.
1	Arroz beneficiado	21.000,000	Quilograma
Especificação: ARROZ BENEFICIADO, TIPO: BRANCO, CLASSE: LONGO FINO, QUALIDADE: TIPO 1 isento de mofo, odores estranhos, substâncias nocivas, coloração uniforme e característica do arroz tipo I, embalado em saco plástico de 1,0 Kg contendo identificação do produto, marca do fabricante, prazo de Validade mínima de 06 meses, a partir da data de entrega, peso líquido.			
2	ÓLEO DE SOJA	7.000,000	Unidade
Especificação: ÓLEO DE SOJA - puro, refinado, constando no rótulo as informações nutricionais. Embalagem em PET, de 900 ml, tipo I, prazo de Validade mínima de 04 meses, a partir da data de entrega.			
3	Açúcar	7.000,000	Quilograma
Especificação: AÇÚCAR, TIPO: CRISTAL, cor clara, embalagem plástica de 1,0 Kg, contendo identificação do produto, marca do fabricante, prazo de Validade mínima de 06 meses, a partir da data de entrega			
4	Farinha de mandioca	14.000,000	Quilograma
Especificação: FARINHA DE MANDIOCA, GRUPO: SECA, SUBGRUPO: BRANCA, CLASSE: FINA, ASPECTO FÍSICO: TIPO 1, torrada, embalagem transparente de 1,0 Kg contendo as especificações do produto, marca do produto, data de fabricação e prazo de Validade mínima de 06 meses, a partir da data de entrega.			
5	Feijão tipo I, cariquinho, in natura.	14.000,000	Quilograma
Especificação: Feijão tipo I, cariquinho, in natura, novo, grãos inteiros, aspecto brilhoso, liso, isento de matéria terrosa, pedras ou corpos estranhos, fungos ou parasitas, livre de umidade, secos, embalagem plástica de 1,0 Kg contendo identificação do produto, marca do fabricante, prazo de Validade mínima de 06 meses, a partir da data de entrega, peso líquido.			
6	Café	14.000,000	Pacote
Especificação: CAFÉ, APRESENTAÇÃO: Café torrado e moído, embalagem de 250g, de primeira qualidade. O produto deverá ter registro em órgão competente e a embalagem deverá conter a especificação do produto, peso líquido, data de fabricação e prazo de Validade mínima de 06 meses, a partir da data de entrega.			
7	Macarrão	14.000,000	Embalagem 500 G

DOCUMENTO ASSINADO DIGITALMENTE
APONTE SUA CÂMERA PARA O QR CODE AO LADO
PARA VERIFICAR AUTENTICIDADE DA ASSINATURA
INFORMANDO O CÓDIGO: 653-597-461
PÁGINA: 6 DE 16 - PREFEITURA DE ITAPIPOCA - CNPJ: 07.623.077/0001-67





ITEM	DESCRIÇÃO	QTD.	UND.
Especificação: Macarrão tipo espaguete, embalagem de 500g, massa de sêmola com ovos, as massas ao serem postas na água não deverão turvá-las antes da cocção, não podendo estar fermentadas ou rançosas. Com rendimento mínimo após o cozimento de duas vezes a mais do peso antes da cocção, prazo de Validade mínima de 06 meses, a partir da data de entrega.			
8	Biscoito	14.000,000	Pacote
Especificação: BISCOITO, APRESENTAÇÃO: QUADRADO, CLASSIFICAÇÃO: SALGADO, TIPO: CREAM CRACKER; cream cracker; de boa qualidade, integro crocante, com características próprias do produto. Embalagem de saco plástico de 350 a 400g, com dizeres de rotulagem e contendo informações nutricionais dos ingredientes. O produto deve estar de acordo com a NTA 02 e 83 (Decreto 12846/78) e portaria no 38 de 13 de janeiro de 1998, ANVISA. Prazo de validade de até 6 meses a partir da data de entrega. Registro do órgão competente.			
9	L.04.10 - FARINHA DE MILHO FLOCADA (TIPO FLOCAO) 500G	28.000,000	UNIDADE
Especificação: Farinha de milho flocão sem adição de sal pacote 500g, produzido a partir de grão de milho de primeira qualidade, produto amarelo, de aspecto fino, livre de umidade, contendo ferro e ácido fólico, embalagem plástica transparente de 500g contendo identificação do produto, marca do fabricante, prazo de Validade mínima de 06 meses, a partir da data de entrega, peso líquido.			
10	Leite Em Pó	14.000,000	Pacote
Especificação: LEITE EM PÓ, NOME: LEITE EM PO; embalagem aluminizada, pacote 500g data de fabricação e prazo de Validade mínima de 06 meses, a partir da data de entrega.			
11	L.01.25 - SARDINHA - EM ÓLEO COMESTÍVEL: COMPOSIÇÃO MÍNIMA: SARDINHA, ÓLEO COMES	14.000,000	Unidade
Especificação: Sardinhas em óleo comestível em lata peso líquido 125g peso drenado 83g pré-cozida em conserva, elaborada com produto eviscerado, livre de cauda e cabeça, feitas com matéria-prima em perfeitas condições higiênico-sanitárias, submetido a processos tecnológicos adequados e esterilizado comercialmente. Produto inspecionado pelo Serviço de Inspeção Federal, prazo de Validade mínima de 06 meses, a partir da data de entrega.			
12	Tempero	7.000,000	Unidade
Especificação: TEMPERO, TIPO: COMPLETO SEM PIMENTA, APRESENTAÇÃO: PASTA, APLICAÇÃO: USO CULINÁRIO; embalagem, ponche de alta resistência, e com sistema de abre e fecha, com gramatura mínima primária de 310g. Ingrediente: sal, cebola, alho, amido, coentro, orégano salsa e cominho. data de validade e lote expressos na embalagem e com prazo de Validade mínima de 06 meses, a partir da data de entrega.			

7. Justificativa para a estimativa das quantidades a serem contratadas

Na estimativa das quantidades para "Cestas Básicas" a serem adquiridos no processo, considerou-se os dados vindos da Secretaria de Assistência Social.

o levantamento das quantidades foi feito com base nas necessidades reais da população atendidas e dos programas em funcionamento. Foi levado em consideração o número de beneficiários atendidos pelos programas sociais gerenciados pela Secretaria, incluindo, mas não se limitando, ao atendimento realizado nos Centros de Referência de Assistência Social (CRAS). A Secretaria de Assistência Social atende em média 500 pessoas por mês e estimou-se uma aumento da demanda ao longo do ano, resultando na quantidade de 7.000 cestas básicas. as Cestas Básicas atendem diversas famílias e indivíduos em situação de vulnerabilidade, sendo fundamental prever uma quantidade que atenda a variação da demanda.

Outro aspecto relevante foi a periodicidade das entregas estipuladas no contrato. A escolha das quantidades também levou em conta a logística de abastecimento, de forma a garantir que as Cestas Básicas estejam disponíveis no momento necessário, evitando tanto a escassez quanto o armazenamento prolongado, que pode comprometer a qualidade dos produtos.





Por fim, A aquisição foi pensada para atender a todas as demandas previstas no período de vigência contratual, respeitando as restrições orçamentárias e otimizando os recursos públicos.

7.1 Despacho da estimativa das quantidades a serem contratadas para o Setor Competente para Pesquisa de Mercado.

Foi encaminhado a estimativa dos itens a serem contratadas ao setor de compras para Pesquisa do Preço. Os valores obtidos encontra-se no **Item 8 deste ETP** (próximo Item)

8. Estimativa do valor da contratação

ITEM	DESCRIÇÃO	QTD.	UND.	V. UNIT (R\$)	V. TOTAL (R\$)
1	Arroz beneficiado	21.000,000	Quilograma	8,47	177.870,00
Especificação: ARROZ BENEFICIADO, TIPO: BRANCO, CLASSE: LONGO FINO, QUALIDADE: TIPO 1 isento de mofo, odores estranhos, substâncias nocivas, coloração uniforme e característica do arroz tipo I, embalado em saco plástico de 1,0 Kg contendo identificação do produto, marca do fabricante, prazo de Validade mínima de 06 meses, a partir da data de entrega, peso líquido.					
2	ÓLEO DE SOJA	7.000,000	Unidade	14,94	104.580,00
Especificação: ÓLEO DE SOJA - puro, refinado, constando no rótulo as informações nutricionais. Embalagem em PET, de 900 ml, tipo I, prazo de Validade mínima de 04 meses, a partir da data de entrega.					
3	Açúcar	7.000,000	Quilograma	6,18	43.260,00
Especificação: AÇÚCAR, TIPO: CRISTAL, cor clara, embalagem plástica de 1,0 Kg, contendo identificação do produto, marca do fabricante, prazo de Validade mínima de 06 meses, a partir da data de entrega					
4	Farinha de mandioca	14.000,000	Quilograma	5,79	81.060,00
Especificação: FARINHA DE MANDIOCA, GRUPO: SECA, SUBGRUPO: BRANCA, CLASSE: FINA, ASPECTO FÍSICO: TIPO 1, torrada, embalagem transparente de 1,0 Kg contendo as especificações do produto, marca do produto, data de fabricação e prazo de Validade mínima de 06 meses, a partir da data de entrega.					
5	Feijão tipo I, carioquinha, in natura.	14.000,000	Quilograma	9,45	132.300,00
Especificação: Feijão tipo I, carioquinha, in natura, novo, grãos inteiros, aspecto brilhoso, liso, isento de matéria terrosa, pedras ou corpos estranhos, fungos ou parasitas, livre de umidade, secos, embalagem plástica de 1,0 Kg contendo identificação do produto, marca do fabricante, prazo de Validade mínima de 06 meses, a partir da data de entrega, peso líquido.					
6	Café	14.000,000	Pacote	16,06	224.840,00
Especificação: CAFÉ, APRESENTAÇÃO: Café torrado e moído, embalagem de 250g, de primeira qualidade. O produto deverá ter registro em órgão competente e a embalagem deverá conter a especificação do produto, peso líquido, data de fabricação e prazo de Validade mínima de 06 meses, a partir da data de entrega.					
7	Macarrão	14.000,000	Embalagem 500 G	6,34	88.760,00
Especificação: Macarrão tipo espaguete, embalagem de 500g, massa de sêmola com ovos, as massas ao serem postas na água não deverão turvá-las antes da cocção, não podendo estar fermentadas ou rançosas. Com rendimento mínimo após o cozimento de duas vezes a mais do peso antes da cocção, prazo de Validade mínima de 06 meses, a partir da data de entrega.					
8	Biscoito	14.000,000	Pacote	6,56	91.840,00
Especificação: BISCOITO, APRESENTAÇÃO: QUADRADO, CLASSIFICAÇÃO: SALGADO, TIPO: CREAM CRACKER; cream cracker; de boa qualidade, integro crocante, com características próprias do produto. Embalagem de saco plástico de 350 a 400g, com dizeres de rotulagem e contendo informações nutricionais dos ingredientes. O produto deve estar de acordo com a NTA 02 e 83 (Decreto 12846/78) e portaria no 38 de 13 de janeiro de 1998, ANVISA. Prazo de validade de até 6 meses a partir da data de entrega. Registro do órgão competente.					

DOCUMENTO ASSINADO DIGITALMENTE
APONTE SUA CÂMARA PARA O QR CODE AO LADO
PARA VERIFICAR AUTENTICIDADE DA ASSINATURA
INFORMANDO O CÓDIGO: 653-597-461
PÁGINA: 8 DE 16 - PREFEITURA DE ITAPIPOCA - CNPJ: 07.623.077/0001-67





ITEM	DESCRIÇÃO	QTD.	UND.	V. UNIT (R\$)	V. TOTAL (R\$)
9	L04.10 - FARINHA DE MILHO FLOCADA (TIPO FLOCAO) 500G	28.000,000	UNIDADE	2,36	66.080,00
Especificação: Farinha de milho flocão sem adição de sal pacote 500g, produzido a partir de grão de milho de primeira qualidade, produto amarelo, de aspecto fino, livre de umidade, contendo ferro e ácido fólico, embalagem plástica transparente de 500g contendo identificação do produto, marca do fabricante, prazo de Validade mínima de 06 meses, a partir da data de entrega, peso líquido.					
10	Leite Em Pó	14.000,000	Pacote	29,97	419.580,00
Especificação: LEITE EM PÓ, NOME: LEITE EM PO; embalagem aluminizada, pacote 500g data de fabricação e prazo de Validade mínima de 06 meses, a partir da data de entrega.					
11	L01.25 - SARDINHA - EM ÓLEO COMESTÍVEL: COMPOSIÇÃO MÍNIMA: SARDINHA, ÓLEO COMES	14.000,000	Unidade	6,71	93.940,00
Especificação: Sardinhas em óleo comestível em lata peso líquido 125g peso drenado 83g pré-cozida em conserva, elaborada com produto eviscerado, livre de cauda e cabeça, feitas com matéria-prima em perfeitas condições higiênico-sanitárias, submetido a processos tecnológicos adequados e esterilizado comercialmente. Produto inspecionado pelo Serviço de Inspeção Federal, prazo de Validade mínima de 06 meses, a partir da data de entrega.					
12	Tempero	7.000,000	Unidade	11,22	78.540,00
Especificação: TEMPERO, TIPO: COMPLETO SEM PIMENTA, APRESENTAÇÃO: PASTA, APLICAÇÃO: USO CULINÁRIO; embalagem, ponche de alta resistência, e com sistema de abre e fecha, com gramatura mínima primaria de 310g. Ingrediente: sal, cebola, alho, amido, coentro, orégano salsa e cominho. data de validade e lote expressos na embalagem e com prazo de Validade mínima de 06 meses, a partir da data de entrega.					

Deste modo, como tendo como parâmetro as pesquisas de preços realizadas, tem-se que o valor médio estimado, conforme dados demonstrados acima, totalizam a monta de R\$ 1.602.650,00 (um milhão, seiscentos e dois mil, seiscentos e cinquenta reais)

9. Justificativa para Solicitação de Amostras

A exigência de amostras nesta licitação, a ser cumprida exclusivamente pelo licitante provisoriamente classificado em 1º lugar, fundamenta-se no Art. 17, §3º, da Lei nº 14.133/2021, que autoriza essa prática em situações devidamente justificadas. No caso da Aquisição de Cesta Básica, para atender as famílias em situação de vulnerabilidade socioeconômica, atendidas pelos CRAS, a apresentação de amostras é essencial para garantir que os produtos atendam aos critérios de qualidade, segurança alimentar e valor nutricional exigidos para o consumo humano. Isso se consolida também no entendimento do Tribunal de Contas da União, no Acórdão 1667/2017-TCU-Plenário, que diz “[...] *Em pregão, o instrumento convocatório pode prever a exigência de amostras com a finalidade de verificação do atendimento aos requisitos de qualidade previstos no edital*”.

Considerando que a cesta básica é um item essencial e indispensável para o sustento e bem-estar das famílias, a verificação prévia dos produtos nela contidos permite à administração pública avaliar se os alimentos possuem características como sabor, aparência e valor nutricional adequados. Essa medida é particularmente importante para assegurar que os itens não apresentem riscos à saúde dos beneficiários e que atendam aos padrões exigidos, garantindo a aceitação e o consumo efetivo dos alimentos.

A exigência de amostras também contribui para minimizar o risco de aquisição de produtos inadequados ou de baixa qualidade, que poderiam comprometer a





execução do contrato e resultar em desperdício de alimentos e recursos. A análise prévia dos itens permite validar a conformidade dos produtos com as especificações estabelecidas no edital, evitando a distribuição de alimentos inadequados e possíveis despesas adicionais com substituições ou descarte de itens.

Portanto, a adoção da exigência de amostras é uma medida excepcional e preventiva, respaldada pela Lei nº 14.133/2021 e pela jurisprudência do TCU, que autoriza essa prática em casos justificados. Essa medida visa garantir que os alimentos destinados à Cesta Básica atendam integralmente aos requisitos de qualidade e segurança, assegurando o uso eficiente dos recursos públicos e promovendo a saúde e o desenvolvimento das Famílias, em conformidade com os princípios de eficiência, economicidade e qualidade.

10. Analise de riscos:

A análise de riscos encontra-se em anexo a este ETP.

11. Justificativas para o parcelamento ou não da solução

Com base na análise realizada, a decisão foi pelo não parcelamento da solução. A seguir estão as justificativas para esta decisão:

1. **Avaliação da Divisibilidade do Objeto:** As cestas básicas configuram um conjunto (kit) unitário de produtos essenciais para atendimento das necessidades básicas das famílias. A divisão dos itens que compõem as cestas poderia gerar atrasos na montagem das cestas resultando em perda de eficiência, além da aquisição conjunta dos itens resultar em uma significativa redução de custos unitários devido à maior escala de compra;
2. **Economia de Escala:** Optar pela aquisição das cestas básicas sem parcelamento potencializa as vantagens de economia de escala, permitindo que os produtos sejam adquiridos a um custo menor do que se fossem adquiridos em partes menores, favorecendo a eficiência financeira da contratação.
3. **Análise do Mercado:** A análise de Mercado indicou que as contratações para este tipo de objeto é comum o não parcelamento, a aquisição dos itens por meio de conjunto (kit) é amplamente utilizada por outros órgãos Públicos.

12. Alinhamento entre a Contratação e o Planejamento

Este processo de Aquisição de Cestas Básicas está em pleno alinhamento com o Plano de Contratações Anual da Prefeitura Municipal de Itapipoca para o exercício financeiro de 2024. Especificamente, a contratação está registrada no PCA com o **Id pca PNCP**: 07623077000167-0-000005/2024, correspondendo ao **Id do item no PCA**: 1, **Classe/Grupo**: 61 - Fornecimento de Cestas Básicas. A contratação atende à necessidade identificada no planejamento estratégico da Secretaria de Assistência Social, Direitos Humanos e Habitação, contemplando ações diretas ao atendimento





das famílias em situação de vulnerabilidade socioeconômica cadastradas nos Centros de Referência de Assistência Social (CRAS). Esta iniciativa fortalece o compromisso da administração municipal em garantir a subsistência básica e fornecer apoio alimentar às famílias em situação de vulnerabilidade socioeconômica.

13. Resultados pretendidos

A contratação para a aquisição de cestas básicas visa atingir os seguintes objetivos:

1. **Garantir a segurança alimentar e nutricional** das famílias em situação de vulnerabilidade socioeconômica, cadastradas nos Centros de Referência de Assistência Social (CRAS) de Itapipoca, por meio da distribuição de cestas básicas, promovendo a melhoria das condições de vida e o fortalecimento da rede de proteção social.
2. **Promover a eficiência na gestão dos recursos públicos**, assegurando a economicidade no processo de aquisição das cestas, em conformidade com a Lei 14.133/2021, por meio de um processo licitatório transparente, competitivo e que busque a melhor relação custo-benefício, garantindo que os recursos públicos sejam utilizados de forma responsável e eficaz.
3. **Assegurar a conformidade com as normas legais vigentes**, com ênfase no princípio da eficiência, evitando sobrepreço e desperdício, além de garantir que o processo de contratação esteja alinhado com as diretrizes legais, assegurando a maximização do impacto social e o correto uso dos recursos destinados ao benefício da população.
4. **Contribuir para a redução das desigualdades sociais no município**, oferecendo suporte contínuo e eficaz às famílias em situação de vulnerabilidade, promovendo a inclusão social e o bem-estar da população mais carente. Ao proporcionar acesso regular a alimentos essenciais, a ação visa fortalecer a rede de proteção social e diminuir as disparidades sociais, colaborando para o desenvolvimento mais equitativo da comunidade.
5. **Incentivar práticas sustentáveis** na aquisição e distribuição das cestas básicas, priorizando produtos de fontes responsáveis, com a redução de desperdício e a adoção de embalagens recicláveis ou biodegradáveis.

Por meio dessa ação, busca-se não apenas suprir as necessidades alimentares imediatas, mas também fortalecer os laços de solidariedade e inclusão social, impactando positivamente na qualidade de vida das famílias atendidas."

14. Providências a serem adotadas

A fim de garantir a efetividade do processo de aquisição de cestas básicas para as famílias em situação de vulnerabilidade socioeconômica, serão adotadas as seguintes providências:

- Elaboração e aprovação do edital do pregão eletrônico, assegurando que este





atenda a todos os requisitos legais e técnicos necessários para a contratação;

- Definição e divulgação dos critérios claros para a seleção dos fornecedores, conforme estipulado pela Lei 14.133/2021;
- Estabelecimento de uma rotina de monitoramento das entregas, conferindo a adequação das cestas básicas aos requisitos de qualidade e quantidade inicialmente estabelecidos;
- Coordenação com os Centros de Referência de Assistência Social (CRAS) para garantir a logística de distribuição eficiente das cestas básicas às famílias beneficiadas;
- Planejamento de reuniões periódicas para avaliar o andamento do contrato, identificar e resolver possíveis problemas e ajustar procedimentos, se necessário;
- Revisão continuada dos indicadores socioeconômicos e dos critérios de elegibilidade das famílias, assegurando que a assistência se destine às famílias que mais necessitam.
- Designar servidores responsáveis pela fiscalização e gestão do contrato, garantindo que sejam verificados a conformidade dos produtos entregues com os requisitos estabelecidos no edital.
- Elaboração de um cronograma detalhado de distribuição, para assegurar a entrega pontual e adequada.
- Manter uma comunicação eficiente entre a Secretaria e CRAS para lidar rapidamente com qualquer problema relativo à qualidade ou à logística de entrega das Cestas Básicas.
- Estabelecimento de procedimentos para o recebimento e armazenamento, minimizando riscos de contaminação e perdas.

15. Justificativa para adoção do registro de preços

A adoção do sistema de registro de preços para a contratação fundamenta-se em diversos aspectos previstos na Lei 14.133/2021, isso torna a contratação mais eficiente e vantajosa para a Administração Pública, Abaixo são elencados os principais motivos para essa escolha:

- **Flexibilidade e Eficiência:** O sistema de registro de preços permite à Administração adequar a aquisição conforme a demanda efetiva e real, evitando desabastecimentos ou compras desnecessárias, o que é especialmente importante no atendimento de famílias em situação de vulnerabilidade socioeconômica, cuja demanda pode variar.
- **Redução de Custos:** Com a possibilidade de registrar preços por um período determinado, a Administração pode assegurar um preço fixo durante a vigência do registro, protegendo-se de eventuais oscilações de mercado que poderiam aumentar o custo das cestas básicas.
- **Otimização do Processo Licitatório:** O registro de preços simplifica o processo de aquisição, reduzindo a necessidade de múltiplas licitações para itens de consumo frequente e regular, como as cestas básicas, resultando em economias de escala e agilização do atendimento das necessidades sociais.
- **Maior Controle e Planejamento:** Através do sistema de registro de preços, a Administração pode realizar um planejamento mais assertivo e com maior controle dos gastos, alinhando-se às diretrizes do planejamento estratégico e das leis orçamentárias.





- A prorrogação da Ata de Registro de Preços e renovação dos quantitativos: o edital da licitação poderá prever a prorrogação desta ata por mais 12 meses, conforme a Lei nº 14.133/2021, essa é uma medida estratégica que permite à Secretaria de Assistência Social, garanta a continuidade do fornecimento das Cestas Básicas sem a necessidade de um novo processo licitatório. Essa prorrogação assegura que as condições do contrato, como preços e prazos, se mantenham vantajosas para a Administração Pública, permitindo uma gestão mais eficiente e econômica dos recursos. Além disso, o edital poderá prever também a renovação dos quantitativos contratados, o que oferece flexibilidade para ajustar as quantidades conforme a demanda da Secretaria, como variações no número de famílias atendidas. Isso assegura que o município possa adequar o fornecimento à realidade real, mantendo a qualidade nutricional e a segurança alimentar, sem comprometer o equilíbrio orçamentário ou desperdício de recursos. Conforme parecer da AGU:

PARECER n. 00453/2024/CGAQ/SCGP/CGU/AGU

[...]

III – CONCLUSÃO

22. Diante do acima exposto, em resposta à consulta apresentada pela Coordenação-Geral de Aquisição e Distribuição de Alimentos, do Ministério do Desenvolvimento e Assistência Social, Família e Combate à Fome, conclui-se pela possibilidade de renovação do quantitativo inicialmente registrado em caso de prorrogação de vigência da ata de registro de preços, desde que: a) seja comprovado o preço vantajoso; b) haja previsão expressa no edital e na ata de registro de preços; c) o tema tenha sido tratado no planejamento da contratação; d) a prorrogação da ata de registro de preços ocorra dentro do prazo de sua vigência.

Esses fatores tornam o Sistema de Registro de Preços a opção mais eficiente para a contratação, proporcionando economicidade, flexibilidade e continuidade na entrega das Cestas Básicas, em conformidade com os princípios e requisitos estabelecidos pela Lei 14.133/2021.

Portanto, considerando os princípios e normativas estabelecidos na Lei 14.133, a adoção do sistema de registro de preços para a aquisição de cestas básicas é uma solução eficiente, econômica e segura, alinhada aos objetivos de assegurar o melhor uso dos recursos públicos e atender de maneira efetiva as famílias em situação de vulnerabilidade socioeconômica no município de Itapipoca.

16. Da vedação da participação de empresas na forma de consórcio





A decisão de não permitir a participação em consórcio fundamenta-se em aspectos específicos relacionados às características do objeto de licitação e às diretrizes estabelecidas na Lei 14.133/2021, destacando-se os seguintes pontos:

1. **Simplicidade e Uniformidade do Objeto**

A aquisição de Cestas Básicas, por sua natureza, é um objeto relativamente simples e de fácil especificação, com requisitos claros de fornecimento e qualidade. Nesse contexto, a contratação pode ser plenamente atendida por empresas individuais, tornando desnecessária a complexidade adicional que um consórcio traria ao processo.

2. **Redução de Complexidade Administrativa**

A contratação via consórcio requer uma gestão mais complexa e procedimentos específicos para fiscalização e controle dos diferentes integrantes do consórcio, o que pode dificultar o acompanhamento e a execução do contrato. A proibição de consórcios permite uma gestão mais direta e simplificada do contrato, facilitando o controle pela Administração Pública.

3. **Atendimento às Diretrizes da Lei 14.133/2021**

A Lei 14.133/2021 permite que a Administração restrinja a formação de consórcios quando o objeto licitado não indicar a necessidade deste tipo de participação. No caso da aquisição de Cestas Básicas, não há requisitos técnicos ou de grande porte que justifiquem a participação em consórcios, atendendo-se aos princípios de economicidade, simplicidade e eficiência. Devendo ser essa vedação expressa no edital de licitação.

Esses pontos reforçam que a vedação de consórcios contribui para um processo mais transparente, competitivo e alinhado com os objetivos da Administração Pública Municipal.

17. Possíveis impactos ambientais e respectivas medidas mitigadoras

Para a contratação é necessário considerar os possíveis impactos ambientais associados ao processo, armazenamento e distribuição das Cestas Básicas. A seguir são listados os potenciais impactos ambientais e as respectivas medidas mitigadoras:

• **Impacto do uso de embalagens plásticas:**

O uso de embalagens plásticas para acondicionamento dos alimentos pode resultar em geração significativa de resíduos.

- Medida mitigadora: Preferir embalagens biodegradáveis ou recicláveis e incentivar práticas de reciclagem junto aos beneficiários.

• **Destino inadequado de resíduos orgânicos:**

Resíduos de alimentos podem causar problemas ambientais se não forem descartados corretamente.

- Medida mitigadora: Implementar programas de compostagem para resíduos orgânicos nos CRAS e conscientizar beneficiários sobre descarte correto e incentivar a coleta seletiva.





- **Desperdício de alimentos:**

O acondicionamento inadequado ou a distribuição de produtos fora da validade podem resultar em desperdício alimentar.

- Medida mitigadora: Garantir condições ideais de armazenamento e logística eficientes para garantir a integridade dos alimentos durante todo o processo, desde o fornecedor até o beneficiário final.
- Implementar programas de conscientização sobre o uso correto e o consumo consciente dos alimentos entre as famílias beneficiárias.

- **Impacto Ambiental no Transporte:** O transporte das Cestas Básicas desde os fornecedores até o ponto de distribuição pode gerar emissões significativas de CO₂, afetando a qualidade do ar e contribuindo para o aquecimento global.
- **Medidas Mitigadoras:** Quando possível, utilizar veículos de baixa emissão ou compensando as emissões de carbono através de projetos de reflorestamento e outras iniciativas similares.

18. Posicionamento conclusivo sobre a viabilidade e razoabilidade da contratação

A contratação para aquisição de Cestas Básicas, conforme descrito no processo administrativo nº 00012.2024/1121/0001-00, é fundamentada e atende aos requisitos estabelecidos pela Lei 14.133/2021. Considerando a situação de alta vulnerabilidade social, a aquisição das cestas básicas é justificada, sendo uma resposta adequada às necessidades emergenciais das famílias atendidas pelo benefício social. Segue alguns pontos que justifica a contratação:

1. **Interesse Público e Segurança Alimentar**

A necessidade da contratação é amplamente justificada pelo interesse público em garantir que todos as famílias em situação de vulnerabilidade atendidas pelo benefício, tenham acesso a uma alimentação segura e nutricionalmente adequada. A alimentação é um direito básico e fundamental, reforçando a importância dessa medida para a segurança alimentar.

2. **Alinhamento com o Planejamento Orçamentário e Estratégico**

O planejamento desta contratação está alinhado com as diretrizes orçamentárias e o planejamento estratégico da Administração Pública, em conformidade com a Lei 14.133/2021.

3. **Estudo de Viabilidade Econômica e Técnica**

A consulta ao mercado confirmou a capacidade dos fornecedores para atender à demanda com qualidade e pontualidade. Esse estudo de viabilidade econômica e técnica demonstrou que o mercado dispõe de fornecedores adequados para suprir as necessidades da contratação, assegurando um fornecimento estável e competitivo.

4. **Modalidade de Licitação: Pregão Eletrônico**

A escolha do pregão eletrônico como modalidade de licitação segue os princípios de competitividade, transparência e economicidade, previstos pela legislação vigente. Esse formato amplia o número de concorrentes, especialmente ao incluir fornecedores de diversas regiões, promovendo a obtenção de melhores preços e condições contratuais.

5. **Sistema de Registro de Preços (SRP)**





O sistema de registro de preços foi adotado, garante flexibilidade e agilidade na gestão dos quantitativos e prazos de entrega. Essa modalidade permite que as aquisições sejam realizadas conforme a demanda, ajustando-se às variações, reduzindo desperdícios e otimizando recursos.

6. **Sustentabilidade e Impacto Ambiental**

Embora a contratação gere possíveis impactos ambientais, foram previstas medidas mitigadoras para minimizar seus riscos.

Conclui-se que a contratação para aquisição Cesta Básica, é não apenas viável e razoável, mas essencial para a segurança alimentar das famílias atendidas pelo benefício. Além de atender aos preceitos a Lei 14.133/2021.

19. Contratação correlatas e/ou interdependentes.

não existe para o objeto contratação correlatas e/ou interdependentes.

Itapipoca / CE, 17 de dezembro de 2024

EQUIPE DE PLANEJAMENTO

assinado eletronicamente

RONIEL DA SILVA SOARES
PRESIDENTE

assinado eletronicamente

FRANCISCO GIDEL DE OLIVEIRA
MEMBRO

assinado eletronicamente

ANDRE RODRIGUES DOS SANTOS
MEMBRO

DOCUMENTO ASSINADO DIGITALMENTE
APONTE SUA CÂMERA PARA O QR CODE AO LADO
PARA VERIFICAR AUTENTICIDADE DA ASSINATURA
INFORMANDO O CÓDIGO: 653-597-461
PÁGINA: 16 DE 16 - PREFEITURA DE ITAPIPOCA - CNPJ: 07.623.077/0001-67

